



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.723, DE 22 DE ABRIL DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR INCENTIVO
FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, o repasse de incentivo financeiro adicional, nos termos da Resolução 59/2003 e 146/2003, da Comissão Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul, através da Portaria nº 30/2003 CIB/RS da Secretaria de Estado de Saúde e conforme a ata nº 233, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro Adicional, de que trata a presente Lei, será pago aos Agentes Comunitários de Saúde que atuavam nas 33 áreas delimitadas e ativas em 2003.

Parágrafo único – O Poder Executivo repassará, em uma única vez, a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a cada um dos 33 (trinta e três) Agentes Comunitários de Saúde, que integram as equipes do Programa de Saúde da Família, conforme relação em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

- 2.026 – Ações e Serviços de Saúde com Recursos Transferidos do Estado através do FMS
- 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
- 2.024 – Ações e Serviços de Saúde com recursos próprios através da FMS
- 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Secretário Municipal de Administração